

DELIBERAÇÃO
Sobre
ARTIGO PUBLICADO EM A "CAPITAL"

(Aprovada em reunião plenária de 11 de Agosto de 2004)

Tendo a Alta Autoridade para a Comunicação Social, por sua iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea n) do artigo 4º da Lei nº. 43/98, de 6 de Agosto, decidido abrir processo, com vista à apreciação da compatibilidade da publicação da fotografia de **Matilde Sousa Franco**, na forma como o foi, pelo jornal "*A Capital*" do dia 11 de Junho de 2004, com a protecção devida ao direito à imagem publicada, e ouvida sobre tal a interessada, na medida em que se trata de um direito disponível em certas condições, e atenta a sua vontade expressa de que não fosse dado seguimento ao mesmo, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera proceder ao seu arquivamento.

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos de Jorge Pegado Liz (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes e abstenção de João Amaral.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 11 de Agosto de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro

JPL/AF

17310